

PORTARIA 010/ PGEGC - 2005

Conforme previsto no Artigo 2 da Instrução Normativa 01/2005 a presente Portaria estabelece os procedimentos relativos à **Validação de Créditos Referentes a Atividades de Pesquisa Programadas (APPs)** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (no contexto de créditos reservados a atividades acadêmicas).

Art. 1º - A Instrução Normativa 01/2005 do EGC (Artigo 1, Inciso I) estabelece que uma Atividade de Pesquisa Programada (APP):

1. consiste em um conjunto de ações de pesquisa, planejadas e conduzidas por professores permanentes junto a seus orientandos e co-orientandos de mestrado e doutorado;
2. deve visar a realização de seminários temáticos, estudos de áreas emergentes, investigação de novas fronteiras do conhecimento relacionadas ao Programa ou aprofundamento das linhas de pesquisa e dos temas de teses e dissertações dos alunos participantes.

Art. 2º - A criação de uma Atividade de Pesquisa Programada (APP) pressupõe que:

1. O docente responsável deve encaminhar a Secretaria do EGC solicitação de criação da APP, preenchendo formulário apropriado.
2. O docente responsável deve indicar os orientandos e co-orientandos do(s) professor(es) participante(s) que realizarão a APP.
3. O docente responsável deve explicitar os resultados esperados da APP pelos quais avaliará a obtenção ou não dos créditos de cada aluno participante (e.g., produção intelectual, projeto de pesquisa, organização de grupo de pesquisa, etc)
4. O período de duração de uma APP não poderá ser menor do que um período letivo do EGC (um trimestre) e não maior do que um ano letivo (três trimestres).

Art. 3º - Os alunos de doutorado e de mestrado regularmente matriculados no Programa EGC poderão obter **Validação de Créditos Referentes à Atividades de Pesquisa Programadas**, quando do encaminhamento dos resultados por parte do professor responsável pela APP. Para designação de equivalência de créditos, o professor deve utilizar a Tabela 1, encaminhando formulário de validação de Créditos em APP à Secretaria do EGC.

Florianópolis, 10 de outubro de 2005.

Paulo Mauricio Selig

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

Tabela 1 – Validação de Créditos de Atividades de Pesquisa Programadas

Resultados da APP	Validação em Créditos (por trimestre)
1. Resultados Esperados Alcançados com nível de excelência	02
2. Resultados Esperados Alcançados	01